



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 00661/14

EMENTA. Administração Municipal. Secretaria de Planejamento de João Pessoa. **Concorrência nº 04/2013**. Análise do certame. Julga-se regular o procedimento licitatório, o contrato decorrente e os termos aditivos. Constatação da análise da execução da obra nos autos do processo TC 7634/16. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 02030/17

PROCESSO: 00661/14

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa.

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2013.

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Reurbanização da orla do Cabo Branco – calçadas das edificações.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Rômulo Soares Polari

PROPONENTE VENCEDOR: CONSTRUDANTAS - Construção e Incorporação Ltda.

VALOR: R\$ 1.366.729,31 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

CONTRATO: 014/2014 (fls. 381/389)

VIGÊNCIA: 240 dias corridos, contados a partir da emissão de ordem de serviço

1º TERMO ADITIVO: Aditivo com redução do valor do contrato de R\$ 1.366.729,31 para R\$ 1.361.212,17, por solicitação da Caixa Econômica Federal.

2º TERMO ADITIVO: Aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, o Órgão de Instrução concluiu pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório, do contrato decorrente e dos seus respectivos termos aditivos.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Em consonância com o entendimento do Órgão Técnico, voto no sentido de que esta Câmara:

1. Julgue Regular o procedimento licitatório na modalidade Concorrência de nº 004/2013 promovida pela **Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa** seguida do Contrato nº 014/2014 e de seus Termos Aditivos nº 1 e 2.

2. Deixo de determinar a análise da execução do contrato tendo em vista que dita obra se encontra no bojo do processo TC 7634/16 que trata de inspeção de obras no Município de João Pessoa, exercício de 2015. Assim, pelo arquivamento do processo. .

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar Regular o procedimento licitatório na modalidade Concorrência de nº 004/2013 promovida pela **Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa** seguida do Contrato nº 014/2014 e de seus Termos Aditivos nº 1 e 2.

2. Determinar o Arquivamento do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 31 de agosto de 2017.

Assinado 5 de Setembro de 2017 às 10:09



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Setembro de 2017 às 12:23



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO